



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 544/2021-GP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora
Desembargadora Célia Regina de Lima
Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 36, XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 37, VIII, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.029 do Código de Processo Civil de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para realizar o juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários e recursos especiais dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, bem como apreciar as irresignações relativas a tais expedientes.

Art. 2º DELEGAR poderes à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para realizar as atribuições do Núcleo de Gestão de Precedentes – NUGEP estabelecidas pela Resolução nº 235 do CNJ e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, PA, 3 de fevereiro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO

Publicado na edição nº 7075/2021

Diário de Justiça de 04 / 02 / 2021